



**Lei n.º 1113, de 09 de outubro de 2025.**

*Dispõe sobre a concessão de subvenção social à Associação de Pais e Pessoas com Autismo de Formosa-GO – APPAF e dá outras providências.*

**Projeto de Lei Ordinária n.º 71/25**, de autoria do Poder Executivo, aprovado em 02 de outubro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e nos termos do Inciso III do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, de 5 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo conceder subvenção social à entidade filantrópica **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM AUTISMO DE FORMOSA-GO – APPAF**, CNPJ n.º 32.504.690/0001-02, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser pago em até 12 (doze) parcelas, destinados à manutenção da **Associação de Pais e Pessoas com Autismo de Formosa-GO**, na forma prevista no art. 16 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício financeiro de 2025/2026.

**Art. 2º** - Fica determinado que seja feita à prestação de contas da Associação de Pais e Pessoas com Autismo de Formosa-GO – APPAF, semestralmente, à Secretaria competente.

**Parágrafo único.** Esta prestação de contas deverá ser apresentada através de Planilhas de Custos e Cronograma Físico-Financeiro relativo às prestações de serviços, realização de obras ou aquisição de bens de natureza permanente, de materiais de expediente e consumo, de despesas com manutenção, inclusive pessoal e encargos sociais.

**Art. 3º** - O Município adotará medidas saneadoras e judiciais cabíveis à má utilização dos recursos públicos por parte da entidade ou empresa que receber qualquer Subvenção ou Auxílio Financeiro, exigindo, quando for o caso, a devolução do valor ao erário municipal.

**Art. 4º** - O prazo contido no artigo 1º poderá ser prorrogado, para o exercício seguinte.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete da Prefeita, em 09 (nove) de outubro de 2025.

**SIMONE DIAS RIBEIRO DE MELO**  
**Prefeita Municipal**

Afixado no "placard" de publicidade.  
E encadernado em livro próprio.  
Data supra

Iany Macedo Troncha  
Assessora I – Assessoria em Atos Oficiais  
na Subprocuradoria Geral Consultiva  
Decreto n.º 1.711, de 28 de abril de 2025.